



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1759/2018

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

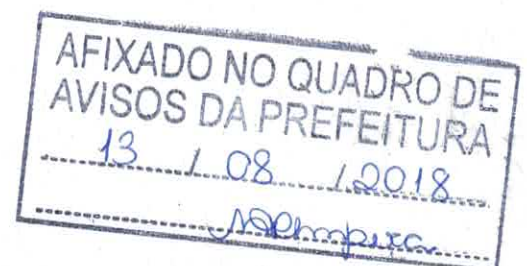
Art. 1º. Passa a denominar-se **PRAÇA TÔEZINHO ROCHA**, conforme croqui anexo, a atual praça sem denominação no Bairro São Sebastião, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 13 de agosto de 2018.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal



Bairro São Sebastião

Praça Tõenzinho Rocha

Ladeira da Garapa

Avenida Carlos Celidônio Teixeira de Barros

Croqui sem Escala